



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Processo Licitatório 09/2024
Processo Dispensa 06/2024

Aos 23 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2024, reuniu-se na sala de licitações da Câmara Municipal de Bocaiuva-MG, o Agente de Contratação e a Equipe de apoio, formada pelo Sr. Éric Geovane Soares Boas (Agente de Contratação), Sra. Sara Nunes David Miranda (Equipe de Apoio) e a Sra. Michelle Andressa Santos Praes (Equipe de Apoio), nomeados pela portaria 22/2024 para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 09/2024, DISPENSA N° 06/2024**, cujo o objeto é a “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO, CERIMONIAL, SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E CONFECÇÃO DE PLACAS PARA SOLENIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA, BEM COMO CONFECÇÃO DE FOTO EMOLDURADA**”, nos moldes previstos no inciso II do artigo n° 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Conforme relatório da orçamentista, inicialmente foram enviados - por e mail - solicitações de orçamento para dezesseis empresas onde deu-se um prazo de 3 dias úteis para recebimento das propostas, onde dez empresas enviaram o orçamento. Logo após a autorização da abertura do processo licitatório pela autoridade competente, deu-se um prazo de 3 dias úteis para recebimento de propostas adicionais, sendo publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site oficial da Câmara Municipal de Bocaiúva, onde foram recebidas duas propostas adicionais.

Dentro do prazo determinado, não foi recebida nenhuma proposta adicional e das propostas recebidas previamente obteve-se a listagem com a proposta mais vantajosa de cada empresa de acordo com o relatório “Resultado Final” extraído do sistema, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

- HERIBERTO ANTONIO FERREIRA, CNPJ: 49.967.772/0001-96;
- ART CETI LTDA, CNPJ: 44.200.629/0001-50;
- BRUNO WILLIAM DA SILVA SANTOS, CPF 089.274.236-30;
- UNIMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 01.694.154/0001-33;



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

Na verificação da regularidade fiscal das empresas, constatou-se que a ART CETI LTDA e BRUNO WILLIAM DA SILVA SANTOS encontram-se regulares e foram habilitadas. Já HERIBERTO ANTÔNIO FERREIRA encontrava-se com as CND's Municipal e Federal positiva e a UNIMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA também estava com a CND Municipal positiva. Ambas empresas foram comunicadas por email da irregularidade fiscal dando um prazo de 5 dias úteis para a regularização conforme determinado pelo parágrafo primeiro, artigo 43 da LC123/2006. Encerrado o prazo, as empresas ainda não haviam regularizado a situação, portanto as empresas foram inabilitadas passando então para os próximos fornecedores da lista conforme abaixo:

- MARYANA RODRIGUES NEVES, CNPJ 31.750.842/0001-94
- ALESSANDRO CESAR DE FREITAS, CPF 756.460.996-68

Foi analisada a regularidade fiscal dos fornecedores supracitados constatando que os mesmos encontram-se em situação regular.

Portanto, encaminha-se esse processo para a ratificação e homologação pela autoridade competente no valor total de R\$ 19.647,33 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).

Bocaiuva/MG, 23 de maio de 2024.

Éric Geovane Soares Boas
Agente de Contratação

Sara Nunes David Miranda
Equipe de Apoio

Michelle Andressa Santos Praes
Equipe de Apoio